

- O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

- De acordo com o artigo 77.º do referido Decreto-Lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

- Ao abrigo do mesmo Decreto-Lei, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra aprovou as alterações do plano de estudos da licenciatura em Gestão de Empresas identificadas em anexo a este despacho;

- Nos termos do artigo 80.º do referido Decreto-Lei, o Instituto Politécnico de Coimbra comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 25 de Setembro de 2008,

- Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 23 de Setembro de 2008.

Procede-se, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, à publicação, em anexo, das alterações do plano de estudos da licenciatura em Gestão de Empresas, ministrado pelo Instituto Superior de Contabilidade e

Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, as quais entram em vigor no ano lectivo de 2008-2009.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Alterações da Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Gestão de Empresas**

1 — A unidade curricular “Inglês Técnico — Gestão”:

Actualmente constante do 2.º semestre do 1.º ano — área científica I, tempo de trabalho total de 80 horas (TP:30; OT:15), 3 créditos,

Passa para o 1.º semestre do 1.º ano — área científica I, tempo de trabalho total de 80 horas (TP:30; OT:15), 3 créditos.

2 — A unidade curricular “Direito de Empresas”:

Actualmente constante do 1.º semestre do 1.º ano, área científica DCS, tempo de trabalho total de 107 horas (TP:45; OT:20), 4 créditos,

Passa para o 2.º semestre do 1.º ano, área científica DCS, tempo de trabalho total de 107 horas (TP:45; OT:20), 4 créditos,

Estrutura Curricular e Plano de Estudos corrigidos**Licenciatura em Gestão de Empresas**

Tronco comum — Ramo de Finanças/ramo de Marketing/ramo de Recursos Humanos

1.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira I	CG	1.º semestre	213	TP: 90; OT: 38	8	
Matemática Aplicada I	MI	1.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Introdução ao Direito e Direito Laboral	DCS	1.º semestre	107	TP: 45; OT: 15	4	
Aplicações Informáticas	MI	1.º semestre	107	TP: 45; OT: 20	4	
Introdução à Gestão de Empresas	CG	1.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Inglês Técnico — Gestão	I	1.º semestre	80	TP: 30; OT: 15	3	
Contabilidade Financeira II	CG	2.º semestre	213	TP: 90; OT: 38	8	
Matemática Aplicada II	MI	2.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Microeconomia	E	2.º semestre	133	TP: 67,5; OT:25	5	
Gestão da Produção e Operações	CG	2.º semestre	107	TP: 45; OT: 20	4	
Cálculo Financeiro	CG	2.º semestre	133	TP: 67,5; OT: 25	5	
Direito das Empresas	DCS	2.º semestre	107	TP: 45; OT: 20	4	

Despacho n.º 24706/2008

Mestre Rui Santos Cruz — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi nomeado, após bom cabimento, em regime de comissão de serviço extraordinária, após concurso de provas públicas, na categoria de Professor Coordenador para a área Científica de Farmácia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 220, considerando-se rescindida a situação contratual anteriormente detida na data de início de vigência do actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 24707/2008

Mestre Hélder José da Silva Simões — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizado, após bom cabimento, o contrato administrativo de provimento, após concurso de provas públicas, na categoria de Professor Adjunto para a área Científica de Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data do despacho, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 185, considerando-se rescindido o anterior contrato na data de início de vigência do actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.